



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

LEI Nº 1.427/2010 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a Fundação Assistencial de Saúde, e dá outras providências.

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, de servidores para atender as necessidades temporárias da Fundação Assistencial de Saúde, da seguinte forma:

ORDEM	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10
02	MOTORISTA	03
03	MÉDICO	04
04	ENFERMEIRO – RESPONSÁVEL TÉCNICO	01

Art 2º - A vigência dos contratos autorizados por esta Lei obedecerá aos seguintes critérios:

- a) – Agentes de serviços gerais e motorista, prazo máximo de 12 meses;
- b) – Médico e enfermeiro, (responsável técnico), máximo de 60 dias.

Art. 3º - Para os contratos autorizados por esta Lei serão observados os níveis salariais do plano de cargos, carreira e vencimento da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, com as remunerações específicas das equipes do PSF.

**Rua Tiradentes 166 – Centro – Chapada dos Guimarães
Telefone: (65) 3301-1570**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 4º - Os contratos autorizados pela presente Lei serão regidos pelo direito administrativo, aplicando-se à eles, para todos os fins e efeitos, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com absoluta exclusão das normas da CLT.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos orçamentários constante do orçamento para o exercício de 2011, suplementados se necessário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 30 de dezembro de 2010.


FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal